

Proj. de Lei
n. 1813/09



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, n.º 1.046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

LEI MUNICIPAL N.º 1.583/2010

De, 04 de Janeiro de 2010.

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA PREFEITURA

DE PIMENTA BUENO NO PERÍODO DE

04/01/10 à 11/01/10

Lenny Glinguão Góes
Assessora de Imprensa
Portaria Municipal N.º 274/2008 de 01/07/08

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE VAGAS NA LEI MUNICIPAL N.º. 1.380/2007, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.007 – PCCV – MAGISTÉRIO; LEI MUNICIPAL N.º. 1.385/2007, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.007 – PCCV – ADMINISTRAÇÃO GERAL E NA LEI MUNICIPAL N.º. 1.386/2007, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.007 – PCCV – SAÚDE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO,
AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Ficam abertas no Anexo II - Quadro de Pessoal - Padrão 1 da Lei Municipal n.º. 1.385/2007, de 16 de outubro de 2.007 – PCCV – Administração Geral, mais:

- I - 02 (duas) vagas do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
- II- 02 (duas) vagas do cargo de Eletricista de Manutenção;
- III - 68 (sessenta e oito) vagas do cargo de Auxiliar de

Creche.

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, n.º 1.046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

Art. 2º. Ficam abertas no Anexo II - Quadro de Pessoal - Padrão 3 da Lei Municipal n.º. 1.385/2007, de 16 de outubro de 2.007 – PCCV – Administração Geral, mais:

I - 02 (duas) vagas do cargo de Operador de Trator de Esteira;

II - 02 (duas) vagas do cargo de Operador de Trator de Pneus;

III - 13 (treze) vagas do cargo de Motorista – CNH “A/D”.

Art. 3º. Ficam abertas no Anexo II - Quadro de Pessoal - Padrão 4 da Lei Municipal n.º. 1.385/2007, de 16 de outubro de 2.007 – PCCV – Administração Geral, mais 71 (setenta e uma) vagas do cargo de Agente Administrativo.

Art. 4º. Ficam abertas no Anexo II - Quadro de Pessoal - Padrão 5 da Lei Municipal n.º. 1.386/2007, de 16 de outubro de 2.007 – PCCV – Saúde, mais:

I - 06 (seis) vagas do cargo de Assistente Social;

II - 07 (sete) vagas do cargo de Psicólogo;

III - 01 (uma) vaga do cargo de Nutricionista.

Art. 5º. Ficam abertas no Anexo II - Quadro de Pessoal - Padrão 3 da Lei Municipal n.º. 1.380/2007, de 16 de outubro de 2.007 – PCCV – Magistério, mais 93 (noventa e três) vagas do cargo de PEB III (25 horas).

Art. 6º. Ficam abertas no Anexo II - Quadro de Pessoal - Padrão 4 da Lei Municipal n.º. 1.380/2007, de 16 de outubro de 2.007 – PCCV – Magistério, mais 03 (três) vagas do cargo de PEB III (20 horas).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, n.º 1.046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

Art. 7º. Ficam abertas no Anexo II - Quadro de Pessoal - Padrão 9 da Lei Municipal n.º. 1.380/2007, de 16 de outubro de 2.007 – PCCV – Magistério, mais 09 (nove) vagas do cargo de PEB III (40 horas).

Art. 8º. Dá nova redação ao Anexo II da Lei Municipal n.º. 1.385/2007, de 16 de Outubro de 2.007 – PCCV – Administração Geral que passa a ter a seguinte redação:

“ANEXO II QUADRO DE PESSOAL

PADRÃO 1

Nº.	CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA PROVIMENTO	QUANT.
01	APONTADOR	4ªSÉRIE DO NÍVEL FUNDAMENTAL	01
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALFABETIZADO	199
03	CARPINTEIRO	ALFABETIZADO	02
04	CONTÍNUO	4ª DO NÍVEL FUNDAMENTAL	02
05	COVEIRO	ALFABETIZADO	02
06	DIGITADOR	NÍVEL FUNDAMENTAL	03
07	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	4ª DO NÍVEL FUNDAMENTAL	04
08	GARI	ALFABETIZADO	31
09	MARCENEIRO	ALFABETIZADO	01
10	PEDREIRO	ALFABETIZADO	01
11	VIGILANTE	ALFABETIZADO	117
12	AUXILIAR DE CRECHE	NÍVEL MÉDIO (SEXO FEMININO)	93



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, n.º 1.046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

PADRÃO 2

Nº.	CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA PROVIMENTO	QUANT.
01	ARTÍFICE	4ª DO NÍVEL FUNDAMENTAL	02
02	MECÂNICO	4ª DO NÍVEL FUNDAMENTAL	04

PADRÃO 3

Nº.	CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA PROVIMENTO	QUANT.
01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL FUNDAMENTAL	06
02	AUXILIAR DE FARMÁCIA	NÍVEL FUNDAMENTAL	06
03	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO	NÍVEL FUNDAMENTAL	02
04	CADASTRADOR	4ª SÉRIE DO NÍVEL FUNDAMENTAL	02
05	MOTORISTA – CNH “A/D”	ALFABETIZADO	48
06	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA OU RETROESCAVADEIRA	4ª SÉRIE DO NÍVEL FUNDAMENTAL	03
07	OPERADOR DE PATROL	4ª SÉRIE DO NÍVEL FUNDAMENTAL	05
08	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	4ª SÉRIE DO NÍVEL FUNDAMENTAL	06
09	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	4ª SÉRIE DO NÍVEL FUNDAMENTAL	04
10	SECRETÁRIA	NÍVEL FUNDAMENTAL	01
11	TELEFONISTA	NÍVEL FUNDAMENTAL	02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, n.º 1.046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

PADRÃO 4

Nº.	CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA PROVIMENTO	QUANT.
01	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÍVEL MÉDIO	137
02	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	NÍVEL MÉDIO	07

PADRÃO 5

Nº.	CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA PROVIMENTO	QUANT.
01	TÉCNICO AGRÍCOLA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	01
02	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	08
03	FISCAL TRIBUTÁRIO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM CONTABILIDADE	05

PADRÃO 6

Nº.	CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA PROVIMENTO	QUANT.
01	PROGRAMADOR DE SISTEMA DE INFORMÁTICA	NÍVEL MÉDIO COM FORMAÇÃO EM CONHECIMENTOS EM TÉCNICAS E CONCEITOS BÁSICOS EM CA-CLIPPER, CA-CLIPPER UTILIZAÇÃO AVANÇADA, CLIPPER	01

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, n.º 1.046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

		TÉCNICAS E UTILITÁRIOS, REDES E JAVA	
--	--	---	--

PADRÃO 7

Nº.	CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA PROVIMENTO	QUANT.
01	ASSESSOR JURÍDICO	NÍVEL SUPERIOR	05
02	AUDITOR TRIBUTÁRIO	NÍVEL SUPERIOR CONTABILIDADE OU ECONOMIA	05
03	CONTADOR	NÍVEL SUPERIOR	03
04	ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO	NÍVEL SUPERIOR	01
05	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	02
06	AUDITOR 1	NÍVEL SUPERIOR CONTABILIDADE, ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO OU DIREITO	02
07	AUDITOR 2	NÍVEL SUPERIOR CONTABILIDADE	01
08	JORNALISTA	NÍVEL SUPERIOR	01

PADRÃO 8

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, n.º 1.046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

Nº.	CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA PROVIMENTO	QUANT.
01	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NÍVEL SUPERIOR	02

Art. 9º. Dá nova redação ao Anexo II da Lei Municipal nº. 1.386/2007, de 16 de Outubro de 2.007 – PCCV – Saúde que passa a ter a seguinte redação:

“ANEXO II QUADRO DE PESSOAL

PADRÃO 1

Nº.	CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA PROVIMENTO	QUANT	Jornada de trabalho (h)
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NÍVEL FUNDAMENTAL E DEMAIS EXIGÊNCIAS DA LEI 11.350/06 ART. 6º.	86	40

PADRÃO 2

Nº.	CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA PROVIMENTO	QUANT	Jornada de trabalho (h)
01	AGENTE DE SAÚDE	NÍVEL FUNDAMENTAL	28	40
02	AUXILIAR DE	NÍVEL	92	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, n.º 1.046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

	ENFERMAGEM	FUNDAMENTAL E FORMAÇÃO ESPECÍFICA		
03	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	NÍVEL FUNDAMENTAL E FORMAÇÃO ESPECÍFICA	10	40
04	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	NÍVEL FUNDAMENTAL E FORMAÇÃO ESPECÍFICA	08	40
05	AUXILIAR DE VETERINÁRIA	NÍVEL MÉDIO E FORMAÇÃO ESPECÍFICA	03	40

PADRÃO 3

Nº.	CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA PROVIMENTO	QUANT	Jornada de trabalho (h)
01	FISCAL SANITÁRIO	NÍVEL MÉDIO	09	40

PADRÃO 4

Nº.	CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA PROVIMENTO	QUANT	Jornada de trabalho (h)
01	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO E FORMAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	33	30

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, n.º 1.046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

02	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	NÍVEL MÉDIO E FORMAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	05	40
03	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	NÍVEL MÉDIO E FORMAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	10	40
04	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	NÍVEL MÉDIO E FORMAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	12	24

PADRÃO 5

Nº.	CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA PROVIMENTO	QUANT	Jornada de trabalho (h)
01	ENFERMEIRO	ENSINO SUPERIOR	30	30
02	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	ENSINO SUPERIOR	13	40
03	FISIOTERAPEUTA	ENSINO SUPERIOR	05	40
04	MÉDICO -20 HORAS	ENSINO SUPERIOR	01	20
05	MÉDICO VETERINÁRIO	ENSINO SUPERIOR	02	40
06	ODONTÓLOGO	ENSINO SUPERIOR	04	40
07	ASSISTENTE SOCIAL	ENSINO SUPERIOR	08	40
08	PSICÓLOGO	ENSINO SUPERIOR	09	40
09	NUTRICIONISTA	ENSINO SUPERIOR	03	40
10	FONOAUDIÓLOGO	ENSINO SUPERIOR	02	40

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, n.º 1.046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

PADRÃO 6

Nº.	CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA PROVIMENTO	QUANT	Jornada de trabalho (h)
01	MÉDICO - 40 HORAS	ENSINO SUPERIOR	62	40

Art. 10. Dá nova redação ao Anexo II da Lei Municipal nº. 1.380/2007, de 10 de Outubro de 2.007 – PCCV – Magistério que passa a ter a seguinte redação:

“ANEXO II QUADRO DE PESSOAL

CARGO	PADRÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA PROVIMENTO	QUANT.
PEB I (20 HORAS)	1	FORMAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL- MAGISTÉRIO	44
PEB I (25 HORAS)	3	FORMAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL- MAGISTÉRIO	30
PEB I (40 HORAS)	7	FORMAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL- MAGISTÉRIO	104
PEB II (20 HORAS)	2	FORMAÇÃO EM LICENCIATURA CURTA	01
PEB II (25 HORAS)	5	FORMAÇÃO EM LICENCIATURA CURTA	00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, n.º 1.046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax: (69) 3451-2593

PEB II (40 HORAS)	8	FORMAÇÃO EM LICENCIATURA CURTA	00
PEB III (20 HORAS)	4	FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA (SUPERVISÃO ESCOLAR, ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, SÉRIES INICIAIS E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR), LICENCIATURA PLENA NAS ÁREAS ESPECÍFICAS OU CURSO NORMAL SUPERIOR	21
PEB III (25 HORAS)	6	FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA (SUPERVISÃO ESCOLAR, ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, SÉRIES INICIAIS E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR), LICENCIATURA PLENA NAS ÁREAS ESPECÍFICAS OU CURSO NORMAL SUPERIOR	137
PEB III (40 HORS)	9	FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA (SUPERVISÃO ESCOLAR, ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, SÉRIES INICIAIS E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR), LICENCIATURA PLENA NAS ÁREAS ESPECÍFICAS OU CURSO NORMAL SUPERIOR	36

Art. 11. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Janeiro de 2010.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito